

ACÓRDÃO Nº 10046/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.748/2004-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81); Governo do Estado de Rondônia (04.280.889/0001-69)
 - 3.2. Responsáveis: Arno Voigt (144.196.020-15); Governo do Estado de Rondônia (04.280.889/0001-69); Ivan Leitão e Silva (184.882.269-34); Jose Luiz Gonçalves (211.002.339-20); Moacir Requi (359.186.329-72); Neuza Vieira de Carvalho (073.647.929-53); Sandra Maria Veloso Carrijo Marques (351.164.126-87)
 - 3.3. Recorrente: Governo do Estado de Rondônia (04.280.889/0001-69).
4. Órgão/Entidade: Estado de Rondônia.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Emerson Silva Castro, representando Governo do Estado de Rondônia; Francisco Silveira de Aguiar (Procurador do Estado) e Leri Antônio de Souza Silva (Procurador-Geral Adjunto).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta oportunidade, recurso de reconsideração interposto pelo Estado de Rondônia contra o Acórdão nº 5.163/2014-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao interessado.
10. Ata nº 39/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/11/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10046-39/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral